

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO DO CLIENTE: PIS E COFINS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2025 - CST 06 - 0,165% DE PIS E 0,76% DE COFINS CLIENTE:83295 / PEDIDO:214001322 / TRANSVENDA:236717 / CARREGAMENTO:50014165 VENDEDOR:ANDERSON JUNIOR RUMACHELHA ICMS DIFERIDO NOS TERMOS E CONDICOES PREVISTAS NO ANEXO VIII, ART. 43 E 44 DO RICMS/PR.	RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO DO CLIENTE: PIS E COFINS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2025 - CST 06 - 0,165% DE PIS E 0,76% DE COFINS CLIENTE:83295 / PEDIDO:214001321 / TRANSVENDA:236715 / CARREGAMENTO:50014165 VENDEDOR:ANDERSON JUNIOR RUMACHELHA ICMS DIFERIDO NOS TERMOS E CONDICÕES PREVISTAS NO ANEXO VIII, ART. 43 E 44 DO RICMS/PR.	RESERVADO AO FISCO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Recebemos de SOLUS DO BRASIL LTDA os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo		Total da Nota: 30.000,00	
Data de Emissão: 29/07/2026 Dest/Rem: 216096 - NEWFERTIL LTDA			
NFe 4126 0721 2034 8900 0179 5500 1000 0129 9710 7505 9033			
Data de Recebimento	Certificação e Assinatura do Recebedor	Nº	000012997
/ /		Série	1

SOLUS DO BRASIL LTDA  ROD. BR 376 - KM 231 - 1441 PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE 2 - Apucarana - PR CEP: 86800762 - Fone: 4331622700 E-Mail: CONTABILIDADE@SOLUSDOBASIL.COM.BR		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 00012997 Série 1 Folha 1 / 1	 Chave de Acesso 4126 0721 2034 8900 0179 5500 1000 0129 9710 7505 9033 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorização de Uso 141260296759168 29/07/2026 14:39 CPF/CNPJ 21.203.489/0001-79
Natureza da Operação Venda de Merc.Adq.ou Rec.Terc.			
Inscrição Estadual 9075883193	Inscrição Estadual do Substituto Tributário		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ	Data da Emissão
Nome / Razão Social 216096 - NEWFERTIL LTDA		12.003.282/0001-60	29/07/2026
Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Entrada / Saída
RUA DOS SUTIS, 517	CENTRO	87225000	29/07/2026
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual
Japurá	4436351044	PR	9052097522
		Hora da Entrada / Saída 14:37	

FATURA/PAGAMENTO	
Parcela/Tipo de Pagto	Vencimento
Créd./Loja	30.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS Substituição	Valor do Imposto Importação	Valor do PIS	Valor Total dos Produtos
30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor do COFINS	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CPF/CNPJ
Nome / Razão Social TRANSCROP TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA		Frete por Conta 0 - Frete por Conta do Remetente (CIF)			19.849.387/0001-83
Endereço ROD BR 369 KM06		Município Jandaia do Sul		UF PR	Inscrição Estadual 9065789806
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	PLT		PV: 437436	1.225,000	1.000,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS												
Cód.Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. Desc.	BC ICMS	Vlr. ICMS	ICMS ST
1008515	PREVENT GOLD (S-METOLACLORO 960 EC) - B20	38089329	151	5102	B20	50,0000	600,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
ONU 3082 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (S-Metolacolor) (Classe 9) GE III Peso Bruto 1.225,000 KG Qtd. Limitada 1.000,000 KG Núm reg MAPA: 10623												
Lote: B002-26-88000 Fabricação: 31/05/2026 Validade: 31/05/2028 Qtd: 50,0000												
Cod EAN: 0042882416715												

DADOS ADICIONAIS	Reservado ao Fisco
Informações Complementares Diferimento do ICMS previsto no inciso II e IV do "caput" do art. 44 do Anexo VIII do RICMS/2017 Operação sujeita-se ao disposto na LC 224/2025 Trib Aprox R\$ 6.033,00 (20,11 %) Fonte: IBPT (-) ICMS Diferido: 5.850,00 Num Pedido(s): 437436 DECLARAÇÃO: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Embalagens vazias triplice lavadas devem ser devolvidas à uma unidade do INPEV - Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da compra. Conforme Decreto Federal 4.074/2002. Vend: 289158-HIREMAN - REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3V79 6LTW6 LC89C 95HBR